



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 08/2018

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Everson Fasolin, Dr. Rubens Dobranski, Dr. Fernando Zetola e Dr. Alex de Souza; dos Procuradores Dr. William Pedroso da Rocha e Dr. Guilherme Mayer; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 08/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 58/2018 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Cantagalo/Revas/Performance X ADAB Bituruna.

Data: 12/05/2018.

1º Denunciado: Lucas Oliveira de Lima (Atleta/Cantagalo/Revas/Performance).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

2º Denunciado: João Leiva dos Santos (Aux. Técnico/ADAB Bituruna).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

2 – AUTOS N.º. 59/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Acau União da Vitória X Italo Norte/Francisco Beltrão.

Data: 12/05/2018.

1º Denunciado: Edimar da Silva (Diretoria/Italo Norte/Francisco Beltrão).

Por maioria de votos, desclassificou para o Art. 258 do C.B.J.D. e condenou o denunciado a pena de 15 (quinze) dias de suspensão.

2º Denunciado: Ismael Ribeiro (Diretoria/Italo Norte/Francisco Beltrão).

Por maioria de votos, desclassificou para o Art. 258 do C.B.J.D. e condenou o denunciado a pena de 15 (quinze) dias de suspensão.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

As partes solicitaram a lavratura do acórdão.

Funcionou na defesa do segundo denunciado o Dr. Rafael Teixeira – OAB/PR nº 57047.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 60/2018 – Relator: Dr. Alex de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Cresol/Vermelho/Dois Vizinhos Futsal X São Miguel Futsal.

Data: 12/05/2018.

Denunciado: Murilo Borges Souza (Atleta/São Miguel Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

4 – AUTOS Nº. 61/2018 – Relator: Dr. Fernando Zetola.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Ampernet/Ampere Futsal X PM de Maringa.

Data: 12/05/2018.

1º Denunciado: Jefferson Manoel dos Santos (Atleta/PM de Maringa).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Alessandro Miranda (Atleta/PM de Maringa).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 5 (cinco) partidas de suspensão e por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) nos termos do Art. 243-G do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.;

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

5 – AUTOS Nº. 62/2018 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Agricopel/CAD Guarapuava X Muffatão.

Data: 15/05/2018.

Denunciado: Agricopel/CAD Guarapuava (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

6 – AUTOS Nº. 63/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Metropolitano – Sub 15.

Jogo: São José dos Pinhais/Semel X Smel Araucária.

Data: 12/05/2018.

Denunciado: Marcos Ribeiro Costa (Atleta/Smel Araucária).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 64/2018 – Relator: Dr. Alex de Souza.

Campeonato Paranaense – Sub 17.

Jogo: PM de Peabiru X CAP/Col. Drummond/Smel Cianorte.

Data: 12/05/2018.

Denunciado: Nilson Francisco da Cruz da Silva (Atleta/PM de Peabiru).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos Art. 250, §2º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

Curitiba, 26 de junho de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR